DECRETO Nº 33.447

CONCESSÃO REVOGA **AUTORIZA** DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES FUNÇÃO OCUPANTES DA DE **AGENTE COMBATE** ÀS ENDEMIAS, **LOTADOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 72542/2023, da SEMUS,

DECRETA:

- **Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 13 de novembro de 2023, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida ao servidor *Carlos Henrique Nunes Rocha*, através do Decreto nº 30.191, de 14 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º** Fica autorizado à servidora abaixo mencionada, ocupante da função de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei, *a partir de 13 de novembro de 2023.*

Servidora Bianca Louzada Mattos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060









